



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
PETRÓLEO, GÁS E
BIOCOMBUSTÍVEIS

A casa
da nossa
indústria.



Código de Ética - IBP

ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL



Mensagem do Presidente

Prezados Colaboradores, Associados e demais Partes Interessadas:

As questões que dominam a agenda do desenvolvimento sustentável e da integridade empresarial são de grande relevância e devem ser enfrentadas por este Instituto e suas empresas associadas. Daí a importância de que, conforme nossa organização e o mercado de Petróleo, Gás e Biocombustíveis continuem evoluindo, mantenhamos os mais altos padrões de ética e excelência em todas as nossas atividades e na consecução dos objetivos do IBP.

No atual ambiente regulatório, é de particular importância reforçar e difundir entre nossos Associados, Colaboradores e demais partes interessadas, tais como Comitês e Comissões, prestadores de serviços, fornecedores, comunidades, clientes, parceiros, órgãos governamentais e reguladores, agentes públicos, ONGs, membros da nossa Diretoria e Conselhos, e o público em geral, nosso compromisso com a conduta ética e o cumprimento de leis e regulamentações. O comportamento ético não é simplesmente uma obrigação legal, mas também essencial para orientar nossa conduta, garantir a eficiência do mercado e a livre concorrência.

Este Código de Ética é uma das várias medidas que o IBP está adotando para fortalecer e aprimorar o ambiente ético e a conformidade em nosso relacionamento com as partes interessadas. O nosso Código apresenta os valores e comportamentos que devemos observar em todas as nossas interações com o setor público, privado e terceiro setor, e que devem ser observados pelos Colaboradores e partes interessadas em suas transações comerciais e operações.

A conduta ética sempre foi o alicerce de nossa organização. A colaboração contínua e voluntária de nossa alta administração e de nossos Associados, em conjunto com suas equipes de gestão e colaboradores, é fundamental para o crescimento continuado de nossa entidade e de uma indústria sólida e sustentável no País.

Convocamos a todos a cumprir e difundir as regras do nosso Código de Ética e as políticas a ele associadas.

Atenciosamente,

JORGE MARQUES DE TOLEDO CAMARGO
Presidente do IBP



O Código de Ética

O Código de Ética do IBP ("Código") é a base do nosso programa de integridade, e propõe direcionar a conduta em todo o setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis. Ele explica os padrões e responsabilidades éticas e legais que devem orientar nossas atividades e condutas, e as expectativas em relação a nossos Associados.

O objetivo do Código de Ética é garantir e promover a transparência e a integridade na condução das atividades do IBP, e no seu relacionamento com todas as Partes Interessadas.

A reputação, sucesso e progresso do IBP dependem de nossa habilidade em agir e reagir de forma responsável, considerando as situações que possam apresentar dilemas éticos ou legais. É importante que você leia e entenda as regras contidas neste Código, com as quais você deverá cumprir no dia a dia.

QUAIS SÃO SUAS RESPONSABILIDADES?

- Familiarizar-se com todas as políticas, leis e regulamentos aplicáveis ao seu trabalho, e segui-las, sempre.
- Conduzir negócios de acordo com os mais altos parâmetros éticos e legais.
- Reportar imediatamente situações de conhecimento ou suspeita de violações.
- Procurar orientação de um gestor, do Departamento Jurídico, ou de Recursos Humanos em caso de dúvidas.



O CÓDIGO EM AÇÃO

- **DEVER DE COLABORAÇÃO:** todos somos responsáveis por criar e manter um clima de confiança, respeito e de cumprimento com as normas, promovendo um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo.
- **DESTINATÁRIOS:** o Código se aplica a todos os Colaboradores, termo que inclui todo e qualquer funcionário de nossa organização, de empresa contratada ou membros de Comissões e/ou Comitês - grupos componentes do IBP, compostos por representantes dos Associados, Diretoria e Conselho de Administração.
- **COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO:** devido à sua posição de liderança dentro do IBP, a alta administração apoia e reforça o Código.
- **PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO:** o IBP não tolera retaliação contra aqueles que, de boa-fé, levantem suspeitas de violações a este Código, façam sugestões ou denúncias, ou ainda que colaborem com investigações internas.
- **VIOLAÇÕES AO CÓDIGO:** a violação de normas estabelecidas neste Código pode levar à aplicação de medidas disciplinares, que podem incluir o desligamento de Associados, de Comissões, de Comitês e/ou dos Colaboradores, podendo ser até por justa causa, conforme a gravidade da violação.



Instituto Brasileiro do Petróleo, Gás e Biocombustíveis

MISSÃO

Promover o desenvolvimento do setor nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, visando uma indústria competitiva, sustentável, ética e socialmente responsável.

OBJETIVOS

- Melhoria do ambiente regulatório.
- Representação da indústria.
- Disseminação de informações da indústria.
- Promoção do desenvolvimento técnico.
- Defesa do meio ambiente, segurança e responsabilidade social.

VISÃO

Ser a principal referência na gestão do conhecimento e na representação da indústria de Petróleo, Gás e Biocombustíveis junto à sociedade.



VALORES DO IBP

Integridade

Fazemos o que é certo, assumimos uma conduta ética, transparente, isenta e apartidária. Focamos exclusivamente temas de interesse geral da indústria, respeitando a legislação, regras e contratos, não atuamos em questões comerciais e não defendemos ou apoiamos partidos políticos.

Liderança

Atuamos com liderança, excelência e embasamento técnico para o desenvolvimento da indústria, visando a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à livre competição e a atração de investimentos.

Sustentabilidade

Somos responsáveis pelo desenvolvimento de ações que promovam as melhores práticas em saúde, segurança e meio ambiente visando a sustentabilidade da indústria de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

Pessoas

Valorizamos o capital humano e estamos comprometidos com a promoção da diversidade, certos de que as diferenças são uma fonte de força e um ingrediente essencial para o nosso sucesso.

Índice

1. Governança	12
2. Responsabilidade social	13
3. Meio ambiente e sustentabilidade	14
4. Relacionamento com o poder público	15
5. Nossa gente	16
6. Integridade financeira e contábil	17
7. Confidencialidade e tratamento de informações privilegiadas	18
8. Comunicação	19
9. Conflito de interesses	20
10. Fornecedores e prestadores de serviço	22
11. Combate à corrupção	23
12. Contribuições, doações e patrocínios	24
13. Lavagem de dinheiro	25
14. Regras para o comércio	26
▪ Comércio exterior	26
▪ Respeito à livre concorrência	26
15. Canal de ética	28



1. Governança

No exercício da Governança, o IBP compromete-se a:

- Conduzir seus negócios com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto a seus Associados, Colaboradores e demais Partes Interessadas.
- Perseguir seus objetivos de melhora do ambiente regulatório, disseminação de informações da indústria, promoção do desenvolvimento técnico, defesa do meio ambiente, segurança e responsabilidade social, representando o Setor em todos os fóruns relevantes.
- Estimular todas as Partes Interessadas a disseminarem os princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste Código.
- Preservar um ambiente de negócios competitivo, promovendo a livre concorrência e assegurando-se de que as discussões havidas entre empresas Associadas, no âmbito do IBP, sempre observem os estritos limites legais.
- Registrar seus relatórios e balanços de modo correto, consistente, exato e completo, sem ambiguidade de informações, disponibilizando seus livros com responsabilidade e transparência às auditorias internas e externas e aos órgãos públicos competentes, na forma da lei.
- Produzir seus relatórios anuais e o Balanço Patrimonial Anual com ampla participação dos Associados.
- Realizar uma comunicação transparente, verdadeira e correta, facilmente compreensível e acessível a todos os interessados, e ações publicitárias fundadas nos princípios estabelecidos neste Código e nas regras de autorregulação.
- Cumprir e promover a efetivação deste Código mediante dispositivos de gestão e monitoramento, divulgando-o permanentemente, com disposição ao esclarecimento de dúvidas e acolhimento de sugestões, e submeter este Código e suas práticas a processos de avaliação periódica.



2. Responsabilidade Social

Nas relações com a Sociedade, o IBP compromete-se a:

- Atuar de modo a contribuir decisivamente para o desenvolvimento econômico, tecnológico, ambiental, social, político e cultural do setor nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.
- Exercer influência social, em todos os meios, como parte do exercício de sua responsabilidade econômica, ambiental, social, política e cultural.
- Valorizar o envolvimento e o comprometimento dos seus Colaboradores, em debates e elaboração de propostas, buscando a viabilização e fortalecimento de projetos de caráter social, em ações articuladas com órgãos públicos e privados, governamentais e não governamentais.
- Estimular a conscientização social e o exercício da cidadania ativa por parte de todos os seus Associados e Colaboradores, por meio de seu exemplo institucional e pelo desenvolvimento de programas de educação para a cidadania.
- Estimular e patrocinar projetos de desenvolvimento de pesquisas e tecnologia para o desenvolvimento sustentável, interagindo ativamente com a comunidade acadêmica e científica.
- Apoiar a manutenção e estimular o desenvolvimento de canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde atua, com o objetivo de prevenir, monitorar, avaliar e controlar os impactos das atividades do setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.
- Participar da elaboração e implantação de projetos, em conjunto com entidades locais, mantendo grupos de trabalho com a participação de integrantes da comunidade, cultivando parcerias de longo prazo, considerando as suas demandas e expectativas, e respeitando sua diversidade.
- Adotar um processo transparente e isonômico de patrocínio

TODAS AS ATIVIDADES E AÇÕES DO IBP DEVEM TER COMO META:

- O desenvolvimento da indústria e do mercado nacional.
- O estímulo à livre concorrência.
- O estabelecimento de uma indústria competitiva.
- A atração de investimentos.
- A preservação do meio ambiente.
- A garantia de condições dignas de saúde e segurança.
- A responsabilidade social.
- O respeito à legislação, regras e contratos e às melhores práticas da indústria.

3. Meio ambiente e sustentabilidade

A indústria de Petróleo, Gás e Biocombustíveis está comprometida com a proteção ao meio ambiente. Por isso, o Setor investe permanentemente para operar dentro dos mais altos padrões de excelência e apoia que a regulamentação das atividades esteja baseada nas melhores práticas internacionais.

Para alcançar estes níveis em segurança operacional e proteção ambiental, todas as operações da indústria devem contar com alto grau de gestão e controle.

O IBP está firmemente comprometido com a proteção ao meio ambiente, cumprindo todas as leis e regulamentações ambientais pertinentes, apoiando e incentivando seus associados nesse sentido.

QUAIS SÃO SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO À SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS)?

- Cumpra todas as leis e regulamentações de SMS.
- Reporte imediatamente a seu Gestor qualquer incidente relacionado a SMS.
- Coopere com os esforços de investigação do incidente.
- Conserve recursos como água e energia.
- Reduza desperdícios e emissões de gases poluentes.
- Reduza emissões de resíduos sólidos e efluentes.



4. Relacionamento com o poder público

Entendemos que o Poder Público é um parceiro fundamental para a realização de nossas atividades e agente indispensável para a consecução de nossos objetivos. Parceria e cooperação com o Poder Público são dois elementos essenciais para o desenvolvimento da indústria de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

O intenso relacionamento entre nosso Setor e o governo exige uma conduta ética e transparente por ambas as partes. Dessa forma, o IBP compromete-se a:

- Contribuir com o Poder Público na elaboração e execução de políticas públicas gerais e de programas e projetos específicos comprometidos com o desenvolvimento sustentável.
- Recusar apoio e contribuições para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos ou de confiança.
- Acatar e contribuir com fiscalizações e controles do Poder Público.
- Não aceitar, prometer, oferecer ou pagar a um Agente Público (ver definição pág. 23) ou profissional da iniciativa privada qualquer quantia em dinheiro ou quaisquer outros favores para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais ou em favorecimento próprio ou de terceiro.

Transparência, honestidade e integridade devem ser também nossos guias quando trabalharmos em contratos com o governo. Todas as declarações e registros, inclusive relatórios de instalações, custo e dados de preços, que enviarmos aos clientes do governo devem ser atuais, verdadeiros e completos.

Devemos também seguir sempre os termos do contrato e nunca usar propriedade, equipamentos ou suprimentos voltados ao governo, de modo que não haja desrespeito a regras contratuais ou desvio de sua destinação.

Temos a obrigação de proteger todas as informações sigilosas que obtivermos e que estejam relacionadas ao trabalho que fazemos em parceria com o governo. Deixamos essas informações à disposição apenas daqueles que tenham necessidade e autorização contratual de conhecê-las.

COMO FORMA DE ISENÇÃO E ATUAÇÃO APARTIDÁRIA, O IBP:

- Atuará com enfoque exclusivo em temas de interesse geral da indústria.
- Não atuará em questões comerciais.
- Não defenderá ou apoiará partidos políticos.

Como disposto adiante neste Código, no capítulo de Combate à Corrupção, o IBP tem o compromisso de incentivar seus Colaboradores e Associados a manterem um relacionamento íntegro, transparente e honesto com o Poder Público. Lembre-se: Nossa Casa não tolera nenhum tipo de corrupção!



5. Nossa Gente

Reconhecemos que as pessoas são a força motriz do IBP e do setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, e a certeza da continuidade de nosso sucesso. Valorizamos cada um de nossos Colaboradores e esperamos que todos façam o mesmo! Lembrem-se que o respeito às pessoas deve orientar cada uma de suas atitudes, dentro e fora de nossa organização.

O IBP procura constantemente estimular talentos, incentivar e motivar nossos Colaboradores e reconhecer que desempenhos individuais são essenciais para assegurar nosso sucesso contínuo.

Apoiamos a busca do **CRESCIMENTO PROFISSIONAL** dos nossos Colaboradores, através da aprendizagem contínua e do reconhecimento e recompensa segundo o rendimento profissional e méritos obtidos.

Oferecemos **IGUALDADE DE OPORTUNIDADES** em termos de recrutamento, acesso a treinamento, promoção, remuneração, bem-estar e desenvolvimento de carreira. Habilidades, competências e experiências são os únicos fatores considerados.

Proibimos todas as formas de discriminação em relação a **GÊNERO, IDADE, ORIGEM, RELIGIÃO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, APARÊNCIA FÍSICA, SAÚDE, DEFICIÊNCIAS, ASSOCIAÇÃO SINDICAL OU OPÇÃO POLÍTICA**.

Não toleramos condutas que possam ferir a **DIGNIDADE PESSOAL** de nossos Colaboradores. **NENHUM COLABORADOR PODE ESTAR SUJEITO A QUALQUER FORMA DE ASSÉDIO**. O IBP está comprometido a oferecer um ambiente de trabalho sadio, livre de tais práticas, onde todos os seus Colaboradores possam se desenvolver.

Estamos comprometidos com a promoção da **DIVERSIDADE**, certos de que as diferenças são uma fonte de força e um ingrediente essencial para o nosso sucesso.

O êxito obtido pelo IBP é fruto da reunião de esforços e talentos que conseguimos atrair e manter, estabelecendo uma parceria de longo prazo com cada profissional. A gestão interna de pessoas tem como objetivo o pleno desenvolvimento do potencial de cada um dos Colaboradores, que vivenciam em seu dia a dia o conceito de "autonomia com responsabilidade".

ORIENTAÇÃO PRÁTICA

- Cumpra a legislação e as normas locais, em especial aquelas voltadas à defesa dos direitos humanos e do trabalho.
- Tenha a mente aberta e evite qualquer forma de preconceito sobre opiniões, aparência ou atitudes de seus colegas.

LEMBRE-SE:

- O IBP não tolera qualquer tipo de discriminação.



6. Integridade financeira e contábil

Adotamos princípios e normas de contabilidade geralmente aceitos para registrar movimentações financeiras e contábeis. Nossa organização não admite o registro de operações que não correspondam a uma real e exata contrapartida financeira, e realiza o controle interno de prevenção de fraudes.

É nossa obrigação manter livros e registros contábeis, que permitam entender com nível suficiente de detalhe as transações que correspondem a cada despesa ou disposição de ativos. Essa exigência é prevista por lei, sendo um dos pilares de um programa de integridade efetivo.

Organizações com controles internos ineficientes em geral enfrentam riscos de malversação de ativos, conflitos de interesse ou negociatas com partes relacionadas, fraude, suborno, apropriação indébita, acobertamento de condutas ilícitas e irregularidades praticadas pelos colaboradores em atividades, corrupção na esfera privada, pagamento de propina, entre outros.

Encorajamos e esperamos, assim, que nossos Associados mantenham livros e registros contábeis com exatidão, pois, na maioria das vezes, casos de malversação são escondidos na contabilidade pela descaracterização da despesa.

PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FRAUDES:

- Mantenha registros precisos, íntegros e de fácil análise para todo e qualquer gasto ou receita, independente de valor ou finalidade.
- Em hipótese alguma altere ou oculte dados contábeis, nem forneça ou registre nos livros informações falsas ou erradas.
- Realize despesas apenas com autorização prévia, mediante comprovante adequado, relatórios e controles exatos.
- Proteja e guarde todos os documentos pelo prazo definido por lei.
- Recuse e não forneça documentos falsos ou incompletos.
- Não transfira ou ceda ativos de nossa organização a terceiros sem autorização prévia.



7. Confidencialidade e tratamento de informações privilegiadas

O IBP se preocupa com a proteção de informações confidenciais de todos os seus Associados, Colaboradores e demais Partes Interessadas, bem como de qualquer outro terceiro com quem se relacione.

Quaisquers informações que não sejam de domínio público (tais como resultados financeiros, aquisições ou alienações potenciais, perda ou celebração de um contrato importante e litígios em andamento) devem ser protegidas, independentemente da existência de contratos ou obrigação formal de confidencialidade. Isso se aplica, igualmente, às informações sobre o IBP, seus Associados, Colaboradores e demais Partes Interessadas.

Os dados pessoais ou confidenciais devem ser usados de modo legítimo e para o propósito específico para o qual a informação foi colhida ou recebida. Os dados devem ser armazenados somente durante o tempo necessário ao propósito para o qual são processados.

A proteção de dados pessoais oferece aos indivíduos que possuem suas informações armazenadas o direito de controlar a sua manutenção. Estamos comprometidos com a proteção da informação confidencial mesmo quando a relação trabalhista ou comercial tenha terminado, de acordo com as leis e a responsabilidade profissional.

ORIENTAÇÃO PRÁTICA

- Não revele informações confidenciais a pessoas fora do IBP e sempre mantenha a discrição quando conversar em espaços públicos (metrô, avião, restaurantes, eventos, etc.).
- Antes de revelar informações sensíveis a terceiros, consulte o Departamento Jurídico para obter orientação sobre a necessidade de formalizar acordo de confidencialidade.
- Reporte qualquer situação que indique que a proteção ou sigilo de informações sensíveis possa estar em risco.

É DEVER DE TODOS OS COLABORADORES E ASSOCIADOS PROTEGER AS INFORMAÇÕES SENSÍVEIS E CONFIDENCIAIS QUE ESTEJAM DE QUALQUER FORMA RELACIONADAS AO IBP OU ÀS DEMAIS PARTES INTERESSADAS.

8. Comunicação

O IBP atribui grande importância à proteção de sua imagem e reputação, incluindo o uso, profissional ou particular, de redes sociais por seus Colaboradores. Isto se aplica a todos os sites de rede de comunicação social (ex: Facebook, LinkedIn, Twitter), blogs, sites de compartilhamento de fotos e vídeos (ex: YouTube, Flickr, Blogs, Instagram) e também a wikis e fóruns de discussão.

Somente Colaboradores devidamente designados estão autorizados a falar, publicamente, em nome ou sobre o IBP.

O uso das redes sociais por qualquer Colaborador, inclusive em uso particular, tem o potencial de ser atribuído à imagem do IBP e impactá-la negativamente, assim como nossa reputação. Por isso, qualquer Colaborador que atue nas redes sociais deve fazê-lo de forma responsável.

ORIENTAÇÃO PRÁTICA:

- Nunca fale em nome do IBP, a menos que seja expressamente autorizado a fazê-lo.
- Fique atento na escolha das palavras ao usar as redes sociais e evite fazer uso de ofensas ou comentários de natureza política, religiosa, sexual ou racial.
- Não comente ou discuta assuntos do IBP ou conteúdos postados por Associados, Colaboradores e parceiros, assim como por autoridades relacionadas ao setor.

LEMBRE-SE:

- As informações postadas na internet podem ser acessadas por qualquer pessoa, de qualquer lugar, e podem ficar acessíveis por tempo indeterminado.
- Serão responsabilizados pessoalmente por conteúdo relacionado à nossa organização, aqueles que postarem indevidamente nas redes sociais.

CUIDADO

Algumas publicações podem criar inconvenientes para você e/ou para o IBP:

- Cuidado ao postar fotos de colegas no ambiente de trabalho, em especial se aparecerem nomes, marcas ou logos de nossa organização.
- Não se deve comentar assuntos relacionados ao IBP nas redes sociais.

9. Conflito de interesses

Todos os Colaboradores devem evitar situações nas quais se sintam divididos entre o seu compromisso de lealdade perante o IBP e outros interesses pessoais, profissionais, familiares ou financeiros. A simples presença de um potencial conflito de interesses pode ser prejudicial tanto para o Colaborador quanto para o IBP. Evite criar ou colocar-se em situações que possam influenciar sua capacidade para tomar decisões objetivas, isentas e imparciais. Se houver dúvida, o melhor é comunicar o Departamento Jurídico.

É dever do Colaborador não receber para si ou em benefício de terceiros, as oportunidades de negócios afins aos negócios praticados pelo IBP que lhes sejam apresentadas. Configura conflito de interesse exercer atividade que concorra com aquelas do IBP, direta ou indiretamente.

A oferta e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidade, incluindo refeições e entretenimento em geral, são considerados formas de cortesia muito comuns. No entanto, nossos Colaboradores nunca devem oferecer, nem receber, brindes, presentes ou hospitalidade de qualquer pessoa ou instituição, pública ou privada, em troca de vantagens pessoais ou de negócios, ou como um agradecimento impróprio, feito na tentativa de influenciar negócios futuros. Caso o Colaborador tenha dúvidas deve consultar o Departamento Jurídico antes de tomar uma decisão.

É natural que enfrentemos os conflitos de interesse no desempenho das nossas funções, lembrando que os conflitos podem ser potenciais, reais ou aparentes. Por isso, devemos sempre avaliar cuidadosamente nossos compromissos e relações com terceiros, devendo atuar com transparência e lealdade, comunicar a existência de conflitos de interesse e não participar de decisões nas quais nosso julgamento possa estar comprometido.



USO DE ATIVOS DO IBP

O Colaborador não deverá fazer uso de recursos, propriedade intelectual, tempo e instalações, inclusive equipamentos de escritório e e-mails do IBP, para fins pessoais ou outros que não estejam relacionados com sua obrigação de trabalho.

Deve-se garantir o uso adequado de ativos de nossa organização, impedindo o desperdício e a má conservação.

Siga todas as regras e procedimentos relacionados ao uso e disposição do patrimônio do IBP.

EXEMPLOS DE CONFLITO DE INTERESSES:

- Negócios próprios ou em outras atividades lucrativas que sejam vinculadas a funções ou conflitem com o horário de trabalho do Colaborador.
- Participação na contratação de familiares ou pessoas próximas.
- Utilização de máquina impressora ou de cópia para assuntos particulares.
- Relação afetiva com subordinado ou colega que trabalhe no mesmo departamento.
- Participação em atividades externas que tenham um impacto negativo na reputação do IBP.
- A oferta ou aceitação de uma vantagem indevida.
- Investimento ou ganhos pessoais em oportunidades desenvolvidas por nossa organização ou por um Associado.



10. Fornecedores e prestadores de serviços

Nas relações com parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, o IBP compromete-se a:

- Disponibilizar para os colaboradores de empresas prestadoras de serviços ao IBP, quando em atividade em suas instalações, as mesmas condições saudáveis e seguras no trabalho oferecidas aos seus Colaboradores, reservando-se o direito de exigir o cumprimento com as normas de higiene e segurança, sigilo e segurança da informação.
- Exigir das empresas prestadoras de serviços que seus colaboradores respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código, em especial quanto à tolerância zero com a corrupção, enquanto perdurarem os contratos.
- Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios estritamente legais e técnicos de qualidade, custo e pontualidade, e exigir um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental, recusando práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, e outras práticas contrárias aos princípios deste Código.

SEGURANÇA NA NEGOCIAÇÃO COM TERCEIROS

Cada colaborador deve cobrar de seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, informações sobre a reputação, a qualificação e a experiência de qualquer terceiro antes de contratá-los, além de fornecer a eles, de antemão, as políticas e procedimentos aplicáveis.



11. Combate à corrupção

O IBP adota uma política de **TOLERÂNCIA ZERO** com relação à corrupção, em todas as suas formas.

Estamos integralmente comprometidos com o combate à corrupção e com a promoção de um ambiente de negócios ético e transparente perante o Poder Público.

É expressamente proibido aos Colaboradores oferecer qualquer tipo de vantagem indevida a **AGENTE PÚBLICO**. Também é proibido solicitar, autorizar ou permitir que terceiro pratique quaisquer destes atos em nome, em favor ou em benefício do IBP.

A oferta e o aceite de qualquer brinde, refeição, presente, patrocínio, hospitalidade ou qualquer outro item de valor, bem como outras vantagens lícitas a agentes públicos deverá ser previamente aprovada/encaminhada pelo/ao Departamento Jurídico, além de obedecer estritamente às regras e princípios estabelecidos neste Código de Ética e nas leis aplicáveis e observar a existência de normas ou regulamentos, aplicáveis àquele que recebe o brinde ou cortesia.

O IBP não irá tolerar qualquer ato de corrupção, seja por nosso pessoal, seja por qualquer terceiro atuando em nosso nome!

ORIENTAÇÃO PRÁTICA

- Cumpra as leis anticorrupção.
- Exija o mesmo daqueles com quem negociamos ou contratamos.
- Ao negociar com terceiros, atenção aos sinais de risco de que nossos contratados se envolvam em corrupção. Analise com cuidado sua reputação, a clareza dos contratos, as condições de pagamentos de comissões e a razoabilidade dos valores envolvidos.

NESTE CÓDIGO E NAS LEIS ANTICORRUPÇÃO A DEFINIÇÃO DE AGENTE PÚBLICO É A MAIS AMPLA POSSÍVEL E ABRANGE FUNCIONÁRIOS DO GOVERNO, AUTARQUIAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, POLÍTICOS, CANDIDATOS A CARGO PÚBLICO, PARTIDO POLÍTICO, OU PESSOAS PRÓXIMAS OU A ELES RELACIONADAS. EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTE O DEPARTAMENTO JURÍDICO.



12. Contribuições, doações e patrocínios

O IBP proíbe que, qualquer contribuição, doação ou patrocínio seja efetuado em troca de favorecimento ou vantagem indevida, ou para influenciar decisão de Agente Público, direta ou indiretamente, ainda que a entidade favorecida seja uma instituição beneficente.

São proibidas as contribuições, doações e patrocínios a entidades ou instituições a pedido de um agente público, ou na qual este ou uma pessoa próxima exerça qualquer função.

Zelando pelo princípio de atuação isenta e apartidária, são proibidas quaisquer contribuições, doações e patrocínios a partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos.

Contribuições, doações ou patrocínios, ainda que para fins filantrópicos ou beneficentes, devem ser previamente aprovados e documentados, por meio de escrutínio próprio.



13. Lavagem de dinheiro

O IBP não participará ou permitirá a prática de lavagem de dinheiro, que é caracterizada pela finalidade de ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, a movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de atividades criminosas.

É considerado autor do crime quem, com a finalidade de lavar dinheiro: (i) adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, movimenta ou transfere; e (ii) utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos, ou valores provenientes de atividade criminosa. Nossos Colaboradores estão proibidos de se envolver em qualquer uma dessas atividades, e deverão obedecer à risca a leis contra a "lavagem de dinheiro".

ORIENTAÇÃO PRÁTICA

- Sempre procure analisar a origem e o destino de bens e valores recebidos, levando em conta a reputação e a identidade dos terceiros envolvidos, assim como a transparência na condução dos negócios.
- Sua principal obrigação é a de conhecer o seu parceiro comercial ("know your customer"), por isso, em caso de dúvida, pergunte!



14. Regras para o comércio

COMÉRCIO EXTERIOR

O IBP se compromete a incentivar a realização das atividades do setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis de forma a não violar as leis nacionais ou internacionais de embargo, controle alfandegário e controle das exportações. A legislação relativa ao comércio exterior é complexa e as consequências legais da não observância de tais leis podem ser graves.

RESPEITO À LIVRE CONCORRÊNCIA

O mercado competitivo garante que os clientes do setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis tenham os melhores e mais inovadores produtos e serviços ao seu preço mais baixo. Para assegurar que os mercados funcionem de forma justa e eficiente, muitos países implementaram leis para combater práticas anticoncorrenciais.

O IBP é apolítico e estimula a livre concorrência e o estabelecimento de um ambiente de negócios competitivo, orientando o desenvolvimento sustentável, ético e socialmente responsável do setor nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

As empresas associadas devem competir de forma ética e legal, conhecendo e cumprindo estritamente a legislação concorrencial em vigor. São proibidas discussões com concorrentes sobre quaisquer temas, que possam restringir o comércio. Acordos ilegais não precisam ser previstos em contrato; uma simples conversa informal pode configurar tal violação.

Violações às leis anticoncorrenciais podem levar a severas consequências. Seja cauteloso e evite qualquer interação que possa colocar você ou o IBP em risco. Se você tiver qualquer dúvida em relação a uma conversa de que tenha participado, ou uma atividade em que esteja envolvido, procure ajuda do Departamento Jurídico.

O IBP não pratica e não tolera a prática de cartel!



ORIENTAÇÃO PRÁTICA

- Não permita que os eventos promovidos pelo IBP sejam utilizados para acordos anticoncorrenciais, ou qualquer outra prática ilegal.
- Garanta aos Associados a preservação de informações confidenciais ou comercialmente sensíveis.
- Com a devida autorização, utilize os canais de comunicação para divulgar dados ou estatísticas dos Associados, de maneira agregada, ampla e a um custo razoável.
- Organize as reuniões ou comitês com assuntos legítimos e agendas claras.

EXEMPLOS DE PRÁTICAS ANTICONCORRENCIAIS

- Troca de informações confidenciais, especialmente quanto a custos, preços e alocação de mercado.
- Fixação de preços.
- Venda casada.
- Manipulação de licitações.
- Divisão ou alocação de mercados específicos, territórios ou clientes.
- Fixação da produção.

Em caso de dúvidas, contate o Departamento Jurídico.



15. Canal de Ética

O IBP está comprometido em manter um ambiente onde comunicação aberta e honesta seja a regra, e não a exceção. Nós promovemos uma cultura onde os Colaboradores sintam-se confortáveis em conversar com seu gestor em situações onde eles acreditem que políticas ou normas possam ter sido violadas.

Mantemos uma política de portas abertas para que os Colaboradores e terceiros possam cooperar com a aplicação deste Código, comunicando suas dúvidas, questionamentos e relatos de violação ou suspeita de violação de que tenham conhecimento.

Todas as situações ou reclamações reportadas serão tratadas com sigilo. O IBP garante que não ocorrerá, nem será tolerada, retaliação contra quem, de boa-fé, fizer qualquer reporte ou levantar suspeitas de violações.

QUALQUER DÚVIDA OU REPORTE DEVE
SER ENCAMINHADO:

canaldeetica@ibp.org.br



COMPROMISSO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA DO IBP

Declaro, para todos os fins, ter recebido, lido e compreendido o Código de Ética do IBP, com o qual me comprometo a cumprir no exercício das minhas atribuições.

Comprometo-me a respeitá-lo e atuar com integridade, dando exemplo e comunicando imediatamente qualquer conduta que se desvie do estabelecido neste Código, que venha a tornar-se do meu conhecimento.

Nome:

CPF:

Empresa:.....

Área:.....

Data:.....

Assinatura:.....



OBS: ENTREGAR ESTE FORMULÁRIO PREENCHIDO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.





IBP - Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis
Av. Almirante Barroso, 52 - 21º e 26º andares - RJ
Tel.: (+55 21) 2112-9000 | ibp.org.br



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
PETRÓLEO, GÁS E
BIOCOMBUSTÍVEIS

A casa
da nossa
indústria.